Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ZENILDA MARIA RIBEIRO DE LIMA, matrícula n.º 109.282-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Assistente em Saúde, Classe A, Nível III, de acordo com a Portaria nº. 4727/2025-A.P., de 13 de novembro de 2025, conforme Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2025.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE - NATALPREV

## COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 151/2025- GDP
O RESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar os Senhores ALCIMAR DE OLIVEIRA VIANA, Matrícula nº 49.502-6 e JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.893-7 como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 014/2025, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.865.729/0001-47, que tem como objeto aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 11 de dezembro de 2025
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 152/2025 – GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar o Senhor ROBERT VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 49.557-3 para responder interinamente pelo período correspondente, em virtude das férias de 10 (dez) dias da Senhora JANAINA CARLA DA SILVA, matrícula nº 45.057-0, na data de 15 a 24 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 15 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 153/2025- GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar o Senhor GUSTAVO HENRIQUE TONELLI DUTRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 72.712-8 como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA e o Instituto Navegar - Esporte, Educação e Meio Ambiente, que tem como objeto a execução de ações conjuntas de limpeza e conservação do estuário do Rio Potengi, no município de Natal/RN.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 12 de dezembro de 2025
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 154/2025 - GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar o Senhor RUBEM BOTELHO MEDEIROS, matrícula nº 23.092-8, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Engenharia (GTE), em virtude de 10 (dez) dias de férias do período 2024/2025 da Senhora MARTA MARIA LOPES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.505-1, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 155/2025 - GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar o Senhor BERGSON RAMON DOS SANTOS, matrícula nº 60.846-7, para responder interinamente pelo período correspondente, em virtude de 30 (trinta) dias de férias do período 2024/2025 do Senhor EDIMAR ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 72.436-6, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 15 de dezembro de 2025.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
A Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA), da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por sua Pregoeira abaixo identificada, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (www.natal.rn.gov.br/urbana), no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.comprasnet.gov.br).
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail:
pregaourbana@gmail.com ou na sede da URBANA, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, a partir da data da sua publicação.

| PROCESSO | MODALIDADE | OBJETO | DATA | DATA |
|---|---|---|---|---|
| 2021160652 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.005/2025 | Aquisição de Fio de Nylon desenvolvido com material resistente proporcionando flexibilidade e durabilidade, com espessura de 3mm de espessura na cor laranja, com perfil quadrado. Conforme especificações constantes no termo de referência, ANEXO I. | 29/12/2025 | 09 horas (Horário de Brasília/DF) |

Natal, 15 de dezembro de 2025.
Maria Elândia de Morais Araújo Ferreira-Pregoeira/URBANA.

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 025/2025
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2026, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 025/2025 – Processo 20251492035
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA.
A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
Natal, 15 de dezembro de 2025
Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro-MAT. 73.330-7

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 – CMS /NATAL – RN
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal/RN), reunido na 9ª Reunião Ordinária deste colegiado, realizada no dia 11 de Dezembro de 2025 (quinta -feira), a partir das 14:30 na Igreja Evangélica Ministério Monte das Oliveiras, localizada na Rua Novo Mundo 845, Jardim Progesso, CEP: 59106-550, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Federal 141/2012, deliberou sobre a construção do Prédio da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Rui Pereira (UPA 24h de PAJUÇARA ), precedida de reuniões com a população da área de abrangência da UPA PAJUÇARA, sendo uma reunião no Conjunto Parque das Dunas e outra reunião ampliada no Conjunto Habitacional Pajuçara I, oportunidade em que houve ampla disucssão e participação popular, considerando:
Que o projeto de construção do Prédio da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Rui Pereira (UPA 24h de PAJUÇARA ), porte III, no que se refere a escolha de terreno para a construção, foi definido e enviado ao Ministério da Saúde, sem ter sido apresentado e discutido com a população da área de abrangência e também não foi apresentado previamente ao Conselho Municipal de Saúde;
Que é clara e contundente a preferência da população da área de abragência pela construção da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Rui Pereira (UPA 24h de PAJUÇARA ) -porte III, no terreno vizinho onde está construída a atual UPA PAJUÇARA porte II, por se tartar de um terreno municipal subutilizado pela comunidade, com dimensões suficientes para absorver com sobra a construção do novo prédio da UPA Pajusara 24h porte III e que incorporará quando pronta e funcionando o terreno da atual UPA para ampliação da área de estacionamento e demandas complementares;
O amplo apoio e efetivo interesse da população na proposta de construção do novo prédio para a UPA PAJUÇARA, inclusive pelo fato de passer a UPA porte III, bem como o compromisso das lideranças comunitárias de realizar mobilização junto as autoridades responsáveis para a garantia da liberação do terreno municipal localizado vizinho ao prédio onde atualmente funciona a UPA PAJUÇARA porte II, com a finalidade de viabilizar a construção do novo prédio da UPA PAJUÇARA porte IIII, sem interrupção do funcionamento e serviços prestados pela UPA Pajuçara porte 2;
O fato da população não querer arriscar perder o recurso previsto na emenda de bancada que a SMS/Natal está destinando a construção do novo Prédio da UPA Pajuçara 24h que passará para porte III, mas também manter sua preferência de permanência da UPA Pajuçara 24hs no Bairro Pajuçara.
Resolve por unanimidade de votos,
aprovar a construção do novo Prédio da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Rui Pereira (UPA 24h de PAJUÇARA );
Condicionar a construção do novo Prédio da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Rui Pereira (UPA 24h de PAJUÇARA ), em terreno localizado no Conjunto Gramoré, Registrado no 3º Oficio de Notas, (Terreno em área pública localizada no Bairro Lagoa Azul circunscrito entre a rua Marialva e as Av. Guaratinguetà e a Av. Tocantinea ), conforme planta e projeto enviado ao CMS/Natal, somente se não houver nenhuma viabilidade de construção no terreno municipal localizado vizinho do terreno onde funciona atualmente a UPA PAJUÇARA porte II;